



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHAMENTOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	INDICAÇÃO	
	<p>01 MAR. 2019</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Marques</i></p> <p>Carlos Alberto Martins Marques Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/PALE</p>		4925/18

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

**INDICA** ao Exmo. Governador do Estado c/c ao Exmo. Secretário de Justiça (SEJUS) da necessidade de serem tomadas as devidas providências acerca do esgoto que escorre a céu aberto, saindo do presídio AGENOR MARTINS DE CARVALHO, Município de Ji-paraná.

O Deputado in fine subscrito, cumprida a forma regimental, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado c/c ao Exmo. Secretário de Justiça (SEJUS) da necessidade de serem tomadas as devidas providências acerca do esgoto que escorre a céu aberto, saindo do presídio AGENOR MARTINS DE CARVALHO, Município de Ji-paraná.

Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2018.

*LAZINHO DA FETAGRO*  
Deputado Estadual/PT

### JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Os moradores das proximidades do presídio AGENOR MARTINS DE CARVALHO, localizado no Município de Ji-paraná, estão sofrendo há vários anos com o escoamento a céu aberto do esgoto proveniente do presídio que vem contaminando toda a região, causando acúmulo de insetos, de mau cheiro, inclusive chorume. Quem reside ou circula pela área reclama da precariedade do local, sobretudo dos riscos à saúde e os moradores têm sofrido com este grave problema de saúde pública que afeta diretamente a todos, principalmente as crianças, pois além do mau cheiro, os insetos e animais peçonhentos aparecem com frequência na localidade, pondo em risco a vida de todos que ali habitam. A lei de Nº 11.445, que instituiu o Plano Nacional de Saneamento no Brasil, diz que todo cidadão tem direito a abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mas a situação encontrada nas proximidades do presídio, além da precariedade, ao contrário, aponta para indícios de um crime ambiental, já que o chorume contamina o solo e atinge o córrego Nazaré, contaminando as produções dos agricultores daquela região. É de extrema importância que essa situação seja resolvida. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.